



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.065 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 09 de Outubro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 486/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Irinei Santos Beletti.

Data Início: 09/10/2018

Data Fim: 09/10/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Apucarana/PR

Código do IBGE do Município de Destino:41-01408.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento medico na Autarquia Dentista.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (09/10/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.065 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 09 de Outubro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 487/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Márcio César da Silva Kossar.

Data Início: 09/10/2018

Data Fim: 09/10/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20.

Valor Total: 40,20.

Município de Destino/UF: Arapongas e Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507 e 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Van **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento medico no Hospital João de Freitas, HU e Hoftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (09/10/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.065 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 09 de Outubro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 488/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo de Araujo Carneiro

Data Início: 09/10/2018

Data Fim: 09/10/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino:41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** AZC 6735

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento medico no Hospital Universitário.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (09/10/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.065 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 09 de Outubro de 2018.

LEI Nº 779/2018

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R\$46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil trezentos reais).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.096	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	
404 – 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.000,00
08.003.10.301.1001.2.097	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	
406 – 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.000,00
	Total Suplementação:	46.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.098	MANUTENÇÃO DOO PROGRAMA SAÚDE BUCUAL – SB	
408 – 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	46.300,00
	Total Redução:	46.300,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (09/10/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.065 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 09 de Outubro de 2018.

LEI Nº 780/2018

SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 87.757,61 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 87.757,61 (oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
190-3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	54.957,61
	PESSOAL CIVIL	
191-3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.500,00
08.003.10.301.1001.2.096	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	
405-3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.100,00
08.003.10.301.1001.2.097	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	
407-3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
	Total Suplementação:	87.757,61

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
08.003.10.122.0401.2.039	Atividades Gabinete do Secretário de Saúde	
169-3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.350,00
170-3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
08.003.10.301.1001.1.045	Ações de Saúde Ação Básica	
174-3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.065 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 09 de Outubro de 2018.

175-3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.611,50
08.003.10.301.1001.2.042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
192-3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.888,01
08.003.10.301.1001.2.098	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – SB	
409-3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.808,10
08.003.10.301.1001.2.099	MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO	
411-3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
08.003.10.305.1001.1.047	Ações de Saúde – Vigilância em Saúde	
417-3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
	Total Redução:	87.757,61

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (09/10/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.065 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 09 de Outubro de 2018.

DECRETO Nº 206 /2018

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio ao Servidor **ITAMAR JOSE PETRASSI DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista Classe "C" da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados a partir do dia 10/10/2018 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de Outubro do ano de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.065 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 09 de Outubro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **30/10/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a **aquisição de implementos agrícolas, compreendendo: arado subsolador e roçadeira hidráulica conforme a reprogramação do saldo remanescente do contrato de repasse nº 832896/2016/MAPA/CAIXA, programa PRODESA, com entrega em até 30 (trinta) dias.** O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 09 de outubro de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.065 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 09 de Outubro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **14:00 horas, do dia 30/10/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Miguel Verenka, 14, Centro, Ariranha do Ivaí, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de sêmen bovino convencional e sexado para raça Holandesa PB, Jersey e Gir Leiteiro, bem como materiais para inseminação, com fornecimento parcelado para o período de 12 (doze) meses, a fim de prover a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na Secretaria Administrativa/Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, situada à Rua Miguel Verenka, 14, Centro. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 09 de outubro de 2018.

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal